



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1451/2022

AUTORIA: José Luiz da Silva Filho

DENOMINA DE “ANTONIO AMÂNCIO CORDEIRO (TOTÓ)” O CEMITÉRIO JARDIM DA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/11/2022, APROVOU pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Antonio Amâncio Cordeiro (Totó)” o Cemitério Jardim da Esperança no município de Piancó.

Parágrafo único: O Cemitério a que se refere o caput deste artigo passará a ter a seguinte denominação “Cemitério Jardim da Esperança – Antonio Amâncio Cordeiro”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

Art. 3º - As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó – PB, 16 de novembro de 2022.

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional de Piancó – PB